

L E I Nº 19/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito de " "
N Natureza Suplementar no valor de Cr\$ 21 000,00 (vinte e " "
hum mil cruzeiros) para reforço da verba:

3.2.3.2. -Pensionistas.....Cr\$ 21 000,00

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior será uti- " "
lizada igual importância da verba:

4.2.6.0- Sv. Urb. Ex.Proj. Sist.d'agua...Cr\$ 21 000,00 " "

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, nadata de sua publicação re- " "
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipameri, 30 de junho de 1 973.

José Machado - Prefeito Municipal

Edson Ribeiro Sugai - Secretário